



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 931/2024

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a entidade Casa de Apoio Madre Leônia – Instituto Pio XII de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade Casa de Apoio Madre Leônia – Instituto Pio XII de Londrina, inscrita no CNPJ sob nº 77.670.784/0001-90, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 83, Jardim Lago Parque, Londrina, Estado do Paraná, de acordo com a disponibilidade financeira do município com dotação orçamentária constante do orçamento municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.



EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4.075, Ano 2024, pg. 15, Quarta-Feira, 29 de maio de 2024

<https://www.guapirama.pr.gov.br/public/admin/globalarq/diario-eletronico/diario/sAx2caA3R2T32wZA.pdf>